



INFORMATIVO DO SIAB Nº 05 DE 11/12/2012

PREZADO ASSOCIADO

Informamos que em face do que ficou decidido na audiência realizada no dia 10 de dezembro de 2012 no Processo nº 1903-2012-019-10-00-0, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, **não é necessária**, no ato de homologação de rescisão contratual realizada no STIAB, a apresentação de guias que comprovem o recolhimento de contribuição sindical laboral e patronal (cláusula 20ª, parágrafo único da CCT 2012/2013) e assistencial (cláusula 22ª e parágrafo segundo da CCT 2012/2013).

Havendo dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, pedimos nos contatar nos telefones (61) 3234.2727 ou 3361.6260.